



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

AT

O DE ARQUIVAMENTO

Documento nº 0335124/2017

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM/LM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 25/10/2012 BELMONT MINERAÇÃO LTDA. formalizou Processo Administrativo de Licença de Instalação (LI), fls.06/07, para a atividade de extração de água mineral ou potável de mesa (Cód. DN 74/04 A-04-01-4), com capacidade de 8.000.000 l/ano, em empreendimento localizado na zona rural do município de Itambé do Mato Dentro/MG.

Considerando o teor do PARECER ÚNICO – SUPRAM-LM - PROTOCOLO SIAM Nº 0334245/2017 emitido pelo órgão ambiental em 29/03/2017 que conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo pelos motivos expostos.

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Estadual n.º 14.184/2002 e a Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009 que disciplina o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental.

DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Licença Instalação (LI) n.º 00623/2004/002/2012 – Classe 03 – para execução da atividade de extração de água mineral ou potável de mesa (Cód. DN 74/04 A-04-01-4), com capacidade de 8.000.000 l/ano, em empreendimento localizado na zona rural do município de Itambé do Mato Dentro/MG.

PROCEDA a publicação deste ato na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG).

NOTIFIQUE o empreendedor a quitar o valor referente a análise processual no valor de R\$8.657,54 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral do Estado (AGE) para inscrição em dívida ativa do Estado.

Governador Valadares, 29 de março de 2017.

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro